



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 045/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1707/2018 de 05 de junho de 2018:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme segue:

| | |
|---|------------------|
| 07 – SAÚDE PARA TODOS | |
| 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.1.036 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS | |
| 543-4.4.90.52.00.00.00-1353-Equip e material permanente.....R\$ | 81.000,00 |
| TOTAL.....R\$ | 81.000,00 |

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação MINISTÉRIO DA SAÚDE-PORT. 3388 - AMBULANCIA TIPO A, CREDITADOS NA CC cef 624081-0, extrato anexo, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| | |
|---|------------------|
| Excesso de arrecadação cc 624081-0 fonte 1353.....R\$ | 80.000,00 |
| Rendimento de aplicação.....R\$ | 1.000,00 |
| TOTAL DE EXCESSO.....R\$ | 81.000,00 |

Art. 3º. - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 05 de junho de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal